

Autor: MP



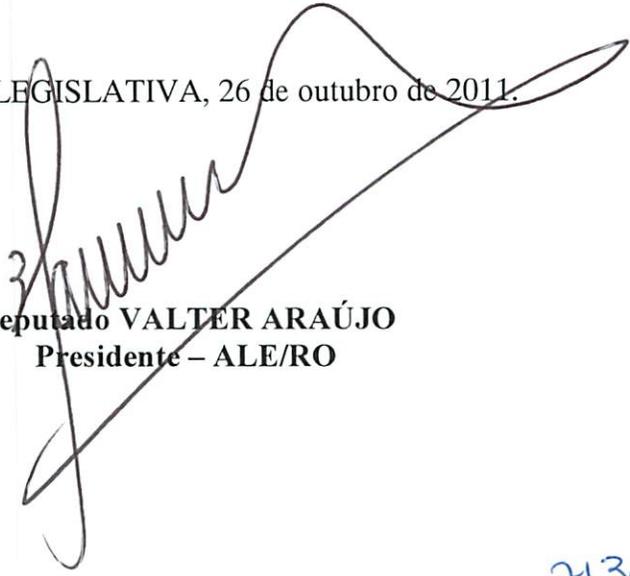
## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 384/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 275/2011, que “Altera a Lei nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito e a criação da Medalha de Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.

  
Deputado VALTER ARAÚJO  
Presidente – ALE/RO

7136  
RECEBIDO  
Em 09/11/2011  
Jheicielle A. Araújo

Protocolo Casa Civil

Nº 1788 Data 10/11/11

Marcelo Henrique



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 275/2011

Altera a Lei nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito e a criação da Medalha de Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia.

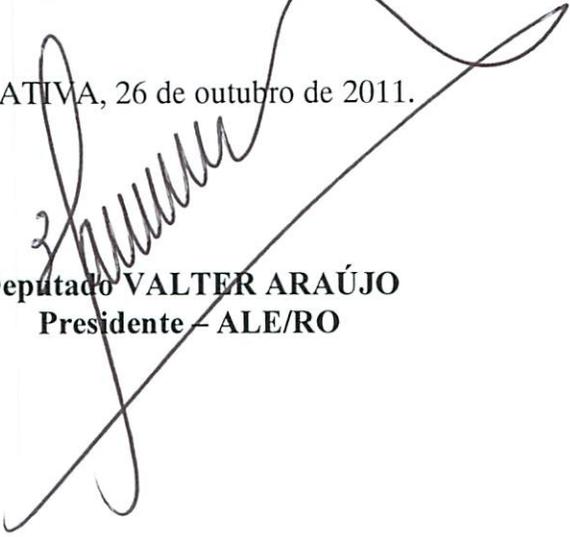
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Os anexos I, II e III da Lei nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito e a criação da Medalha de Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia, que estabelecem os modelos das insígnias dos graus da referida ordem, passam a vigorar conforme os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.

  
**Deputado VALTER ARAÚJO**  
**Presidente - ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 275/2011**

ANEXO I

ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - GRAU GRÃ-CRUZ





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 275/2011**

ANEXO II

ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - GRAU COMENDADOR





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 275/2011**

ANEXO III

ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - GRAU OFICIAL

